

# ACORDÃO

## Resumo do Andamento dos Processos

Partes	SIMERJ x RIO TRILHOS	23ª V. T.	Valor incontroverso
<b>FÍSICO</b>	0068400-33.2009.5.01.0023	<b>4,10%</b>	R\$ 10.000,000,00
Objeto:	Ação de Cumprimento	Ano 1999	<b>Certidão oficial de justiça</b> <b>Rio Trilhos alegou não ter imóveis</b>
Obs:	Existe decisão pelo arresto no valor de R\$ <b>10.000.000,00</b>		Pet. SIMERJ - novo mand, penhora e aval. Exped. Mandado de Arresto 0026-2017 / não cumprido

**Status atual: O processo aguarda o cumprimento do mandado de penhora e juntada aos autos, no que tange ao valor incontroverso de R\$ 10.000.000,00.**

Partes	SIMERJ x RIO TRILHOS	63ª V.T.	Valor pelo SIMERJ
<b>FÍSICO</b>	0202100-63.2001.5.01.0063	<b>9,85%</b>	R\$ 102.259.253,25
Objeto:	Ação de Cumprimento	Ano 2000	<b>Julgado Agravo de Petição - PROVIDO</b>
Obs:			Determinada a tramitação da ação <u>coletiva</u> SIMERJ peticionou requerendo penhora

**Status atual: O processo retornou do TRT 1ª Região após julgamento que proveu Agravo de Petição contra a decisão que havia determinado a tramitação de forma individualizada. Após o retorno dos autos está sendo requerida a continuidade da ação coletiva, bem como pedido de penhora de bens e ativos disponíveis em nome da RIO Trilhos sobre o valor incontroverso de R\$ 43.417.115,00 (não atualizado). Há penhora nos autos do processo relacionado a terreno no Largo do Machado que chegou a ser arrematado em leilão pela empresa CONCAL.**

Partes	<b>SIMERJ x RIO TRILHOS</b>	17ª V.T.	
<b>FÍSICO</b>	<b>0134900-41.2005.5.01.0017</b>	<b>7,069%</b>	Valor incontroverso
Objeto:	Ação de Cumprimento	Ano	R\$ 36.160.899,78
		2001	<b>não atualizado</b>
Obs:			AGE realizada / Processo na PGE Determinada realização perícia/ Aud. 24/05/18 às 8h45min.

**Status atual: Nos autos do processo foi designada perícia. Posteriormente o juízo da 17ª Vara do Trabalho designou audiência para o dia 24/05/2018 às 8h45min. Diante da possibilidade de acordo a ser celebrado nos autos as partes postularam a redesignação do ato que foi agendado para o dia 19/07/2018 às 8h50min.**

Partes	<b>SIMERJ x Estado do Rio de Janeiro</b>	36ª V.T.	
<b>FÍSICO</b>	<b>0080200-24.2006.5.01.0036</b>	<b>9,16%</b>	Valor incontroverso
Objeto:	Ação de Cumprimento	Ano	R\$ 38.841.470,14
		2002	Última atualização Foram apresentadas certidões imóveis atualizadas. Aguarda nova incursão do Oficial de Justiça com a avaliação dos imóveis.
Obs:	<b>Arresto imóveis Joaquim Palhares</b>		

**Status atual: Conforme decisão proferida foi determinado o arresto dos direitos reais sobre os bens imóveis situados na Rua Joaquim Palhares, esquina com as Ruas Ulisses Guimarães, Herbert de Souza e Teresa de Calcutá denominados “ÁREAS REMANESCENTES DO CESEM”, CIDADE NOVA.**

Partes	<b>SIMERJ x RIO TRILHOS</b>	4ª V.T.	Valor
<b>FÍSICO</b>	<b>0107400-39.2005.5.01.0004</b>	<b>32,95%</b>	R\$ 114.284.534,05
Objeto:	Ação de Cumprimento	Ano 2003	<b>não atualizado</b> <b>Determinou individualização.</b> 12/jun <b>Pet. RIO TRILHOS sobre Embargos Decl. SIMERJ</b> <b>Aguarda julg. E. D. desde</b> <b>25.07.17 – na conclusão</b>

**Status atual: Após a decisão que entendeu que a ação de cumprimento deveria prosseguir de forma individualizada foram interpostos Embargos de Declaração que estão pendentes de julgamento. Concluso desde 25.07.2017.**